



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 152/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 71/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA UNIMED TERESINA PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Processo nº 24.0.000048215-0

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, 3509 - Bairro São Raimundo, CEP 64075-065, Teresina-PI, inscrito no CNPJ 06.981.344/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, e a empresa **UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.241.136/0001-32, com sede na Rua São João, 1262, Centro, em Teresina – PI, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **NEWTON NUNES DE LIMA FILHO**, na forma do seu Estatuto Social, firmam o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 71/2024**, que tem como objeto, em síntese, o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de estimular a resolução amigável de conflitos e promover intercâmbio de informações, visando à melhoria do desempenho das atividades e à redução das demandas judiciais relacionadas à saúde suplementar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 71/2024, tendo por termo inicial 02 de agosto de 2025 e final 01 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí publicará extrato do Primeiro Termo Aditivo, conforme disciplinado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica nº 71/2024.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, depois de lido, foi assinado pelos representantes dos partícipes.



Documento assinado eletronicamente por **NEWTON NUNES DE LIMA FILHO**, **Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira**, **Presidente**, em 27/06/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6892868** e o código CRC **AD866E5F**.
